



PROJETO DE LEI Nº 2176/2023

**Institui a Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Câncer no município de Pau dos Ferros e dá outras providências.**

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS-RN:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no município de Pau dos Ferros, a Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Câncer;

**Art. 2º** - São Objetivos do programa:

I-Conscientizar a população a respeito da importância de realizar exames de rotina;

II-Propor ações de saúde pública, envolvendo profissionais de saúde e de assistência social e a população em geral, com a finalidade de desenvolver esforços para que a população adira à campanha;

**Art. 3º** - Ficam, os Agentes Comunitários de Saúde, responsáveis por monitorar anualmente a sua microárea, fazendo uma busca ativa com objetivo de orientar mulher em idade adequada e/ou que apresentem sintomatologia, a procurarem a unidade de saúde para realizarem exames preventivos como o Papa Nicolau e a Mamografia.

**Art. 4º** - Os grupos de mulheres e/ou idosos acompanhados pela saúde do município, como é o caso dos hipertensos, diabéticos, tabagismo, entre outros, deverão realizar exames de rotina anualmente, para serem acompanhados pelas equipes de saúde.

**Art. 5º** - Os grupos de mulheres e/ou idosos acompanhados pela Rede de Assistência Social do município, nos CRAS e CREAS, também receberão orientações para que procurem anualmente as suas respectivas equipes de saúde, para realizarem exames de rotina, como Papa Nicolau e Mamografias.

**Art. 6º** - Fica ainda, o município de Pau dos Ferros, obrigado a intensificar em suas campanhas publicitárias, a divulgação de material publicitário sobre a campanha de que trata esta lei.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Professora  
**ALDACEIA**  
VEREADORA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 05 de outubro de 2023

*Josefa Aldacéia Chagas de Oliveira*  
JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
19ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
<u>32ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN <u>01/11/23</u>
<i>[Assinatura]</i> José Alves Bento Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: <u>01/10/23</u>
HORA: <u>09:40</u>
<i>[Assinatura]</i> Gabriela Oliveira Lima Diretora Legislativa

#### JUSTIFICATIVA

São inúmeras as pesquisas que apontam o câncer como um problema de saúde pública, incluído entre as primeiras causas de morte nas diferentes regiões do nosso país. Hoje este agravo é a segunda causa de morte por doença no Brasil, perdendo somente para as doenças do coração, e seguido das doenças cerebrovasculares.

Contudo, é imprescindível entender que o modelo de atenção à saúde que temos hoje ainda está centrado na assistência curativa individual, com foco no atendimento hospitalar. Esse modelo não tem resolvido os problemas de saúde da nossa população, principalmente quando falamos do câncer, que tem apresentado um aumento em seus indicadores.

A atenção primária, com suas ações de promoção, prevenção e detecção precoce do câncer, deve ser vista como prioritária à atenção terciária. A Organização Mundial da Saúde prioriza as ações de prevenção no cuidado com as condições crônicas, enfatizando que é possível prevenir a maioria dessas, e que, assim, toda a interação de saúde deve incluir a prevenção. Entretanto, deparamo-nos com a dificuldade de adesão dos indivíduos aos comportamentos preventivos preconizados pelo modelo biomédico, principalmente aqueles com condições socioeconômicas mais baixas

Ao tratar das estimativas de câncer, no Brasil, o INCA (Instituto Nacional de Câncer) revela que O Brasil deverá registrar 704 mil novos casos de câncer para cada ano do triênio 2023-2025, com destaque para as regiões sul e sudeste, que concentram cerca de 70% da incidência.

Desses dados, observa-se que o câncer de pele não melanoma é o mais incidente no país, com 220 mil novos casos estimados. Considerando-se todos os demais tipos de câncer, os mais frequentes na população serão mama (73.610 casos), próstata (71.730 casos), cólon e reto (45.630 casos), pulmão



(32.560 casos) e estômago (21.480 casos).

Por gênero, os tipos de câncer mais frequentes em homens são próstata (30,0%), cólon e reto (9,2%), pulmão (7,5%), estômago (5,6%) e cavidade oral (4,6%). Nas mulheres, o câncer de mama lidera (30,1%), seguido por cólon e reto (9,7%), colo do útero (7,0%), pulmão (6,0%) e tireoide (5,8%).

Esse quadro aponta inúmeros desafios e, inegavelmente, o sistema de saúde brasileiro precisa encontrar soluções para tornar os tratamentos mais acessíveis, como a negociação de preços com a indústria farmacêutica e o incentivo à produção nacional de medicamentos genéricos. Além disso, investir em pesquisa e inovação é fundamental para desenvolver terapias mais eficazes e acessíveis.


É fundamental construir conhecimentos científicos, atitudes de prevenção ao câncer. Um dos principais desafios no tratamento do câncer no Brasil é o acesso igualitário aos serviços de saúde. Apesar dos avanços, muitos pacientes ainda enfrentam dificuldades para obter diagnóstico precoce, acesso a tratamentos especializados e medicamentos inovadores. Isso é especialmente verdadeiro para pacientes de baixa renda e que vivem em áreas remotas. É necessário um esforço conjunto entre o governo, os profissionais de saúde e as instituições para reduzir essas disparidades e garantir que todos os pacientes tenham acesso a cuidados de qualidade.

Outro desafio significativo é a falta de infraestrutura adequada. Somos um país de dimensões continentais, e muitas regiões ainda carecem de centros de referência e equipamentos avançados para o diagnóstico e tratamento do câncer. Além disso, há uma escassez de especialistas e profissionais de saúde treinados na área oncológica. É fundamental investir na melhoria da infraestrutura de saúde, expandir a rede de hospitais especializados e oferecer programas de capacitação para garantir o acesso a tratamentos de qualidade em todo o país.

Neste mês - Outubro Rosa - um movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, criado no início da década de 1990, trazemos essa proposição para que a gestão pública municipal, consideradas suas competências na gestão da saúde pública, possa incorporar, cotidianamente, a instituição de Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Câncer no município de Pau dos Ferros.

O controle do câncer requer o envolvimento e a responsabilidade de toda a sociedade na implementação de estratégias que previnam o surgimento de novos casos. Além disso, é importante impedir que os casos existentes sejam diagnosticados em estágios avançados, buscando tratamento precoce. Precisamos compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença; proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade.

Diante do exposto, acreditamos estar apresentando mais uma proposta que trará benefícios à sociedade em geral e que deve ser interesse de todas e todos, razão pela qual contamos com a colaboração dos demais Vereadores desta Casa Legislativa, para aprovação do presente Projeto de Lei.

  
**JOSEFA ALDÁCIA CHAGAS DE OLIVEIRA**  
Vereadora



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PARECER Nº 056/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 2176/2023.**

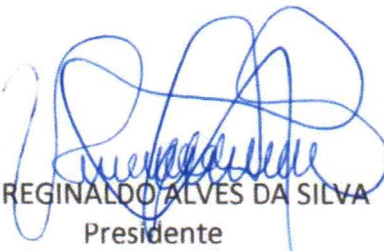
Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre vereadora Josefa Aldacéia Chagas de Oliveira, que "INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

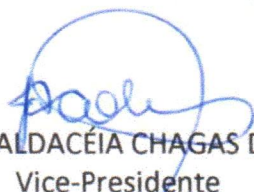
Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Francisco José Fernandes de Aquino, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2023.



VER. REGINALDO ALVES DA SILVA  
Presidente



VER. JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente



VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO  
Relator



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PARECER Nº 055/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOBRE O PROJETO  
DE LEI Nº 2176/2023.**

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre vereadora Josefa Aldacéia Chagas de Oliveira, que "INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora Vereadora Karígina Dayana Maia Costa, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2023.

VER. JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA  
Presidente

VER. FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASÁRIO  
Vice-Presidente

VER. KARÍGINA DAYANA MAIA  
Relator